

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032115/2013-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a Filial da pessoa jurídica CIAUTO – CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 05.253.105/0002-57, situada no Município de Tubarão - SC, na Rua Antônio Hulse, 2.846, Revoredo, CEP 88.704/220 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, quando fica revogada a Portaria DENATRAN nº 111 de 05 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2010, Seção 1, Página 35.

ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA